



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº **69**, DE 2018.

(Proponente: Serginho Ribeiro/PPL)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em

Protocolo

Institui o “Dia Municipal do Protetor de Animais”, no Município de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º** Esta lei institui no âmbito do Município de Cascavel, o “Dia Municipal do Protetor de Animais”.

**Parágrafo Único.** O Dia Municipal do Protetor de Animais será comemorado anualmente no dia 27 de setembro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.  
Cascavel, 7 de junho de 2018.

**Serginho Ribeiro**  
Vereador/PPL

Justificativa.

Esta proposta legislativa tem a intenção de reconhecer a importância dos Protetores de Animais no Município de Cascavel, que graças a sua atuação voluntária retiram todos os dias animais das Ruas de nossa Cidade, superando 25 mil animais abandonados. Se não fosse a atuação dos Protetores de Animais essa situação que já é caótica, ficaria catastrófica.

Diariamente centenas de protetores separam uma parte do seu tempo para se dedicar aos animais, inclusive, tirando dinheiro do seu bolso para empregar em cuidados clínicos desses animais.





# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

O dia escolhido para a comemoração dessa data vai ao encontro da assinatura da Lei Municipal 6.753, de 27 de setembro de 2017, que simbolizou um marco para os Protetores de Cascavel, trazendo avanços legais para a Causa Animal reconhecendo as ações dos Protetores, como por exemplo: as feiras de adoções. A Lei também aumentou o valor das multas para as pessoas que cometem maus tratos e o abandono de animais, e aperfeiçoou as ações do Poder Executivo nessa importante Causa.

Sem mais para o momento, externo meus votos de elevada estima e distinta consideração, e conto com o apoio dos nobres Edis.

